



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO N° 2.920/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando:

- o passamento de Gilson José Dal Bello, ocorrido em 29 de Março de 2017;
- que foi Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Efetivo de Operador I;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por três dias consecutivos, bandeira do Município a meio mastro e em funeral, em homenagem póstuma ao falecido.

Art. 2º No dia 30 de Março de 2017, haverá apenas expediente na unidade de saúde pela parte da manhã, nos demais órgãos públicos não haverá expediente, inclusive as aulas na rede municipal.

Art. 3º No Setor de Infraestrutura e transportes, onde o servidor era lotado, as atividades retornarão no dia 03 de abril de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 29 de Março de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos